



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE  
CNPJ: 07.711.963/0001-42

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CCXIII de 22 de Dezembro de 2023

Assinado eletronicamente por: Estevão Sampaio Oliveira  
CPF: \*\*\*.425.973-\*\* em 22/12/2023 11:31:54 - IP com n°: 192.168.0.126  
[www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=393](http://www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=393)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CCXIII de 22 de Dezembro de 2023

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### DECRETO: 1/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2023 - DISPÕE SOBRE O FERIADO NO EXPEDIENTE DO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CCXIII de 22 de Dezembro de 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO: 1/2023**

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2023.

DISPÕE SOBRE O FERIADO NO EXPEDIENTE DO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2023 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, com uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal no dia 25 de dezembro de 2023, por ocasião do feriado nacional Natal, **os trabalhos serão retomados normalmente na terça-feira, dia 02 de janeiro de 2024.**

**CONSIDERANDO** que segunda-feira dia 25 de dezembro é feriado nacional.

**CONSIDERANDO** que os serviços deste Poder Legislativo não será em nada afetado no que diz respeito as matérias em tramitação.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado feriado nas dependências da Câmara Municipal de Paramoti -Ce, no dia 25 de dezembro de 2023, em virtude do Feriado Nacional Natal.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência, ao 22 dia do mês de Dezembro de 2023.**

**ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti - CE





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

LEGISLATIVO

Ano I - Número: CCXIII de 22 de Dezembro de 2023

## EQUIPE DE GOVERNO

**Antônia Telvânia Ferreira Braz**

Prefeito(a)

**Maria do Socorro de Oliveira Vidal**

Vice-Prefeito(a)

**Maria de Fatima Silva Mota**

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

**Antonio Airton Mateus Bezerra**

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

**Edilson Santos Oliveira**

Secretaria de Infraestrutura

**Jocivan Barreto Pontes**

Secretaria de Governo

**Francisco Jose Lopes de Oliveira**

Coordenador(a) Geral Administrativo

**Jose Aurino Madeiro Silva**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento**

Secretaria de Saúde

**Francisco Theogenes Bezerra Silvino**

Controladoria Geral do Município

**Jordana Lima Portela**

Procuradoria Geral do Município

**Guilherme Farias Braz**

Secretaria de Desenvolvimento Social

